



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 38/2016.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.600,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos	R\$ 1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.90.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.600,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.90.000000 – Alienação de Bens – no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração